



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE MUNICIPAL

Portaria. Nº134/GAB-PMIO/19

Itapuã do Oeste, 03 de junho de 2019.

<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO</p> <p>PUBLICADO EM MURAL DO DIA <u>03/06/19</u> até (por prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei Orgânica Municipal, Diário Oficial dos Municípios – AROM (<a href="http://www.diariomunicipal.com.br/arom">www.diariomunicipal.com.br/arom</a>) e Portal de <i>Transparência</i> (<a href="http://www.itapuadooeste.ro.gov.br">www.itapuadooeste.ro.gov.br</a>).</p> <p><i>Maria Elizagela</i></p> <p>MARIA ELIZAGELA DA SILVA DO CARMO CHEFE DE GABINETE PORTARIA N.º 029/GAB-PMIO/2018</p>
---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença de familiar no período de 60 (sessenta) dias, **de 01.05.2019 a 30.06.2019**, para a servidora **Nair Cristina Nunes Vieira**, ocupante do cargo de Agente de Serviços - Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, na forma do art. 135, parágrafo 4, inciso 1º, da Lei 127/2015.

Art. 2º A licença será concedida com remuneração integral do cargo efetivo pelo período acima citado, podendo ser prorrogada pelo mesmo período sem remuneração.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia **01/05/2019**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

  
**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL